



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Campus Ibatiba**  
Avenida Sete de Novembro, Nº 40, Centro  
Cep.: 29.395-000, Ibatiba – ES

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do \_\_\_\_\_ ano, turma \_\_\_\_\_ do curso Técnico em \_\_\_\_\_ Integrado do IFES Campus Ibatiba, declaro por meio deste estar ciente de que devo responsabilizar-me pelo uso e conservação do armário N \_\_\_\_\_, o qual faço uso nas dependências da Instituição, e que devo seguir as orientações descritas abaixo:

- 1 - O armário é de uso exclusivo para guardar materiais escolares;
- 2 - A Instituição não se responsabiliza pelos pertences pessoais deixados no interior ou fora dos armários, cabendo a cada estudante, o dever de zelar pelos seus pertences e mantê-los em local seguro enquanto estiver em horário de aula, evitando trazer para dentro da Instituição pertences de valor ou que não possam ser guardados;
- 3 - Reserva-se a Instituição, o direito de realizar a qualquer momento vistorias nos armários;
- 4 - O armário ficará de posse do discente até a formatura, tendo o aluno o dever de devolver a chave e o armário em perfeitas condições de uso no prazo estipulado pela CAE (ou no caso de trancamento/transferência/cancelamento de matrícula).
- 5 - Em caso de perda/roubo ou dano da chave ou do armário, deverá o discente arcar com o valor da cópia ou do bem danificado;
- 6 - Reserva-se a Instituição, o direito de aplicar medidas disciplinares diante do descumprimento de qualquer um dos termos descritos no presente documento e de solicitação a devolução do armário diante de uso inadequado, falta de conservação ou prática de qualquer ato lesivo ao patrimônio da Instituição.

Estou ciente e de acordo,

Ibatiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

Assinatura do Aluno

---

Responsável pelo aluno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Campus Ibatiba**  
Avenida Sete de Novembro, Nº 40, Centro  
Cep.: 29.395-000, Ibatiba – ES

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do \_\_\_\_\_ ano, turma \_\_\_\_\_ do curso Técnico em \_\_\_\_\_ Integrado do IFES Campus Ibatiba, declaro por meio deste estar ciente de que devo responsabilizar-me pelo uso e conservação do armário N \_\_\_\_\_, o qual faço uso nas dependências da Instituição, e que devo seguir as orientações descritas abaixo:

- 1 - O armário é de uso exclusivo para guardar materiais escolares;
- 2 - A Instituição não se responsabiliza pelos pertences pessoais deixados no interior ou fora dos armários, cabendo a cada estudante, o dever de zelar pelos seus pertences e mantê-los em local seguro enquanto estiver em horário de aula, evitando trazer para dentro da Instituição pertences de valor ou que não possam ser guardados;
- 3 - Reserva-se a Instituição, o direito de realizar a qualquer momento vistorias nos armários;
- 4 - O armário ficará de posse do discente até a formatura, tendo o aluno o dever de devolver a chave e o armário em perfeitas condições de uso no prazo estipulado pela CAE (ou no caso de trancamento/transferência/cancelamento de matrícula).
- 5 - Em caso de perda/roubo ou dano da chave ou do armário, deverá o discente arcar com o valor da cópia ou do bem danificado;
- 6 - Reserva-se a Instituição, o direito de aplicar medidas disciplinares diante do descumprimento de qualquer um dos termos descritos no presente documento e de solicitação a devolução do armário diante de uso inadequado, falta de conservação ou prática de qualquer ato lesivo ao patrimônio da Instituição.

Estou ciente e de acordo,

Ibatiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

Assinatura do Aluno

---

Responsável pelo aluno